



Processo n.: 862419

Data: 12/11/19

CERTIDÃO DE RENÚNCIA A RECURSO

Certifico que a deliberação de fls. 856/877, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 02/10/19, transitou em julgado apenas para o Sr. João Ricardo Pessoa Vicente em 31/10/19, tendo em vista a petição de fls. 885/897, solicitando o parcelamento da multa, pedido deferido à fl. 882.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora